



Prefeitura Municipal de Ibiracú

Estado do Espírito Santo

DECRETO Nº 6.084/2021

SUPLEMENTA E ANULA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DA UG DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRACÚ PARA O SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IBIRACÚ

O Prefeito Municipal de Ibiracú, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais; tendo em vista o Inciso III, § 1º. Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964 e Lei Municipal nº 4092/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam suplementadas no valor de **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, as seguintes dotações orçamentárias do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiracú/ES, cuja classificação funcional está abaixo especificada:

130.001 – SAAE

1712200172144 – Manutenção dos Serviços Administrativos:

33903000000 – Material de Consumo: _____ R\$ 15.000,00

33903900000 - Outros Serviços de Terceiros – PJ: _____ R\$ 30.000,00

1751200172.116 – Operação e Manutenção do Sistema de Água:

33903900000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ: _____ R\$90.000,00

44905200000 – Equipamentos e Material Permanente: _____ R\$15.000,00

TOTAL: R\$150.000,00

Art. 2º Ficam anuladas as dotações orçamentárias parcialmente no vigente orçamento a funcional programática, no valor de **R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, conforme abaixo especificada:

01.01 – CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRACÚ



Prefeitura Municipal de Ibiracú

Estado do Espírito Santo

0103100012.001 - Manutenção das Atividades Administrativas e Legislativas da Câmara Municipal:

- 31901100000** – Vencimentos e vantagens – Pessoal Civil: _____ R\$ 10.000,00
33903000000 – Material de Consumo: _____ R\$ 20.000,00
33903300000 – Passagens e Despesas com Locomoção: _____ R\$ 10.000,00
33903900000 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica: R\$ 10.000,00

0103100013.001 – Reforma, Equipamento e Ampliação das Instalações da Câmara Municipal:

- 33903900000** - Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica: ___ R\$ 5.000,00
44905100000 – Obras e Instalações: _____ R\$ 80.000,00
44905200000 – Equipamento e Material Permanente: _____ R\$ 15.000,00

TOTAL: R\$ 150.000,00

Art. 3º. Os Recursos para atender ao disposto no Art. 1º deste Decreto, serão provenientes da anulação do Art. 2º.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiracú, em 21 de julho de 2021.

Diego Krentz
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração em 21 de julho de 2021.

CAROLINA ARAÚJO MODENESI
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos